

-----**HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 01/IPMA/2020 - para alienação de três embarcações da frota do Instituto Português do Mar e Atmosfera, I.P.**-----

ATA N.º 1

----- Em 10 de agosto de 2020, pelas dez horas, reuniu na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., sita na Rua do Aeroporto de Lisboa, em Lisboa, o Júri da Hasta Pública N.º 01/IPMA/2020 - para alienação de três embarcações da frota do Instituto Português do Mar e Atmosfera, I.P., deliberado pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P. em sua reunião realizada no dia 23 de julho de 2020, nos termos propostos na Informação n.º 357/Div-CO/DOIDT-2020, datada de 16.07.2020, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituído Mafalda Carapuço na qualidade de presidente e por Vera Barbosa e Ana Vitorino como Vogais efetivas.-----

----- A presente reunião tem por objetivo analisar o pedido de esclarecimentos apresentado por um interessado, por correio eletrónico, nos termos fixados na cláusula 5ª do Programa de Procedimento, bem como, propor a prorrogação de prazo para a realização do ato público-----

----- O Júri considerou o pedido tempestivamente pertinente e relevante, nos termos e para os efeitos do disposto nos pontos 1. e 2. da cláusula 5ª do programa de procedimento, e deliberou, por unanimidade, dever prestar e mandar publicitar os devidos esclarecimentos, nos termos que a seguir se apresentam:-----

I - Pedido de esclarecimentos apresentado por representante da Sociedade Correcta Construções, Lda.:-----

----- 1 - Gostaria de saber que tipo de licenças tem a embarcação maior? Licença de pesca? -----

----- **Resposta:**-----

----- **UM – O júri do procedimento entende que o interessado na sua questão referir-se-á à embarcação do Lote 2 do Procedimento ‘Embarcação Tellina’. Assim, o júri do procedimento esclarece que não existe licença de pesca para a embarcação em apreço, isto porque a atividade de pesca que o IPMA, I.P. desempenha é no contexto de investigação científica e não tem carácter comercial.**-----

II - O júri do procedimento deparou-se com a necessidade de proceder ao esclarecimento do valor respeitante ao preço base de alienação das embarcações, designadamente no que concerne à aplicação de IVA. O júri aguarda a emissão de parecer pelo Revisor Oficial de Contas do IPMA, I.P,

pelo que propõe o adiamento para dia 25.08.2020, da data de realização do ato público. Consequentemente, fica prorrogado o prazo de apresentação dos documentos de habilitação (20.08.2020)

----- Decidiu o Júri solicitar à DivCO/DOIDT prestar os esclarecimentos e comunicar a proposta de adiamento da data da realização do ato público, por escrito aos interessados, cumprindo assim com o disposto no ponto 2. da Cláusula 5ª do Programa de Procedimento, e simultaneamente proceder à sua imediata divulgação, publicitando no sítio da internet do IPMA, I.P.: <http://www.ipma.pt/pt/oipma/oque/hasta-publica/index.jsp>, para que todos os outros tenham conhecimento do integral teor da presente Ata. -----

----- Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes. -----

O JÚRI

1º Presidente

ANA MAFALDA MARQUES CARAPUÇO

(Mafalda Carapuço)

1º Vogal Efetivo

(Vera Barbosa)

2º Vogal Efetivo

ANA ISABEL VITORINO

(Ana Isabel Vitorino)